

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 6.207, de 2013

(Aprovado o PL nº 6.761, de 2013)

Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dispor sobre a circulação de pedestres e ciclistas.

EMENDA Nº 2

Substitua-se no projeto de lei a expressão “pessoas portadoras de necessidades especiais” por “pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2014.

Deputado ALBERTO FILHO
Presidente em exercício